



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 106/2025 Cód. Verificador: JRLW08L5

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali N° 255 **CEP:**85.615-000
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR ENGENHARIA
Subassunto: PROCESSO FISCALIZAÇÃO
Data de Abertura: 21/01/2025 07:57
Previsão: 21/01/2025

Documentos do Processo

Documentos Opcionais

Descrição	Entregue	Anexo
NOTIFICAÇÃO	Não	Não Associado
Quantidade de Documentos:	1	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

Abertura de PAE para tratativas de aditivo de acréscimo e supressão de itens e quantidades, com alteração de valor contratual (obra concluída).
Contrato EPG n° 076/2023
Tomada de Preços n° 003/2023-PMM
Execução obra Parque Urbano (SAM 39): Edificação para banheiros, playground, calçadas em paver, grama e infraestrutura elétrica.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Requerente

CHEILA SIRLENE BEUTLER
Funcionário(a)

Recebido



Memorando nº 007/2025-SE

Marmeleiro-PR, 10 de março de 2025.

Ao Diretor do Departamento de Urbanismo (Portaria nº 7.453, de 02 de janeiro de 2025)

Mario Flach

Gestor do Contrato de Empreitada por Preço Global nº 076/2023 (PAE nº 106/2025)

Ao Setor de Licitações e Contratos

Prefeitura do Município de Marmeleiro

Assunto: Solicitação de Quinto Termo Aditivo de Acréscimo e Supressão – Parque Urbano (SAM 39) – Lote 01

Processo Administrativo Eletrônico nº: **106/2025**

Objeto: Contratação de empresa para Construção de Parque Urbano (SAM 39) contendo: Edificação para banheiros, playground, calçadas em *paver*, grama e infraestrutura elétrica.

- a) Considerando a fiscalização do Contrato de Empreitada por Preço Global nº 076/2023, vinculado a Tomada de Preços nº 003/2023-PMM;
- b) Considerando o Ofício nº 048/2024-SE encaminhado (via e-mail) pela fiscalização do contrato, engenheira Cheila Sirlene Beutler, ao engenheiro projetista/orçamentista, Adriano Douglas Girardello, solicitando esclarecimento de dúvidas relacionadas ao projeto e orçamento;
- c) Considerando o manifesto do engenheiro projetista/orçamentista ao Ofício nº 048/2024-SE;
- d) Considerando o Memorando nº 057/2024-SE encaminhado para a Contratada, via e-mail, na data de 18/11/2024, com cópia para o Gestor do Contrato (Everaldo Sobrinho de Oliveira);
- e) Considerando a reunião realizada na data de 19/11/2024, com presença do Responsável Técnico pela execução da obra, arquiteto Marcos Vinicius Gomes, da Fiscal do Contrato, Cheila Sirlene Beutler e do Gestor do Contrato, Everaldo Sobrinho de Oliveira, para tratativas relacionadas ao envio do Memorando nº 057/2024-SE;

Trata-se de solicitação para Quinto Termo Aditivo, referente a alteração de objeto contratual, com acréscimo e supressão de itens e quantidades, com alteração de valor, conforme disposto a seguir:



(1) Acréscimo – Substituição de vaso sanitário com válvula de descarga por vaso sanitário com caixa acoplada

Acréscimo ao objeto contratado referente a inclusão de novo item e sua respectiva quantidade:

Trata-se de inclusão de serviço com código SINAPI 86888 e SINAPI 10878 e suas respectivas quantidades equivalentes a 4,00un (quatro unidades) e 2,00un (duas unidades), respectivamente, conforme descrição a seguir:

VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_01/2020

VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_01/2020

O projeto e orçamento preveem a instalação de vasos sanitários com válvula de descarga e a Contratada realizou instalação de vasos sanitários com caixa acoplada. Após identificado pela fiscalização, a empresa foi comunicada sobre a inconsistência. Em reunião realizada em 19/11/2024 nas dependências da Prefeitura Municipal, com presença do responsável técnico pela execução a obra, o arquiteto Marcos Vinicius Gomes, do gestor do contrato na época, senhor Everaldo Sobrinho de Oliveira, e da fiscal do contrato, a engenheira civil Cheila Sirlene Beutler, a empresa relatou que o vaso com caixa acoplada era de mais fácil manutenção e solicitou se poderia ser mantido o tipo que fora instalado. O Gestor do contrato defendeu que fosse mantido este tipo de vaso, com caixa acoplada, tendo em vista que já havia sido instalado quase todo o revestimento cerâmico, caso contrário, a empresa teria que quebrar a parede e realizar as correções depois, o que levaria mais tempo para concluir a obra. Posteriormente, após uma verificação inicial, a fiscal também identificou que o vaso sanitário descrito no orçamento apresentava valor inferior quando comparado ao tipo de vaso instalado (vaso sanitário com caixa acoplada), e entendeu que a empresa havia colocado um produto/serviço superior ao previsto, não havendo prejuízo ao Município. Porém, posteriormente a fiscal identificou um equívoco na sua análise, pois embora o preço do vaso sanitário instalado fosse superior ao previsto, a fiscal não havia considerado o preço da válvula de descarga (código SINAPI 99635) que soma-se ao preço do vaso sanitário previsto no contrato, conforme disposto abaixo:



Comparativo	Tipo Banheiro	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Preço - R\$ (Não Desonerado)	Total - R\$ (Unitário)	Total - R\$ (6 Unidades)	Diferença
PROJETO (Com válvula de descarga)	Convencional	SINAPI (11/2022)	95469	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	294,62	607,93	4.598,36	1.328,64
		SINAPI (11/2022)	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_018/2021	UN	313,31			
	PCD	SINAPI (11/2022)	95471	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	770,01	1.083,32		
		SINAPI (11/2022)	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_018/2021	UN	313,31			
EXECUTADO (Com caixa acoplada)	Convencional	SINAPI (11/2022)	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_01/2020	UN	487,80	487,80	3.269,72	
	PCD	SINAPI (11/2022)	10878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_01/2020	UN	659,26	659,26		

Desse modo, o preço do produto instalado torna-se inferior ao previsto. Por isso, solicita-se seja feito acréscimo de vasos sanitários com caixa acoplada para substituir os vasos sanitários e suas válvulas de descarga que serão suprimidos, conforme especificado a seguir:



ACRÉSCIMO (1) - VASO/BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA									
Código	Origem	Item	Descrição	Un	Qtde	R\$ Unit	R\$ Unit + BDI	R\$ Unit + BDI + Desconto	R\$ Total
		9.4	APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS						
		9.4.8	APARELHOS SANITÁRIOS						
86888	SINAPI	-	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_01/2020	UN	4,00	487,80	594,97	436,33	1.745,32
10878	SINAPI	-	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_01/2020	UN	2,00	659,26	804,10	589,70	1.179,40

Código SINAPI 93679

Data-base: 11/2022

BDI: 21,97%

Desconto licitação: 26,67%

Considerando que o preço do vaso sanitário para PCD apresenta, na planilha SINAPI, valor superior ao vaso sanitário convencional e, considerando que a planilha SINAPI não dispõe do insumo “vaso sanitário com caixa acoplada para PCD”, optou-se para fins de aditivo, adotar o vaso sanitário com caixa acoplada de padrão alto para representar o vaso sanitário com caixa acoplada para PCD de forma a não haver prejuízo à Contratada e ao Município.

(2) Acréscimo – Piso podotátil tipo paver

Acréscimo ao objeto contratado referente a inclusão de novo item e sua respectiva quantidade:

Trata-se de inclusão de serviço com código SINAPI 93679 e sua respectiva quantidade equivalente a 36,15m² (trinta e seis metros quadrados e quinze centímetros quadrados), conforme descrição a seguir:

EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022

O projeto (pranchas e memorial descritivo) não menciona o tipo de material a ser utilizado na execução do piso podotátil direcional e de alerta. O orçamento especifica piso podotátil de borracha assentado sobre argamassa, porém este tipo de podotátil (borracha assentado sobre argamassa) não é de prática no Município. O Município tem por cultura utilizar piso do tipo “paver” na cor vermelha como podotátil direcional e alerta. Além disso, o podotátil de alerta e direcional de borracha, assentado sobre argamassa, necessita de mais manutenção devido ao maior risco de descolamento, por exemplo. Após a fiscalização consultar a Administração, a Gestão posicionou-se de forma a optar pelo piso podotátil



de bloco de concreto intertravado (*paver*) na cor vermelha, visando manter o padrão do Município. Desse modo, solicita-se seja suprimido o item de piso podotátil de borracha assentado sobre argamassa e, substituído por “*paver*” podotátil na cor vermelha por meio de aditivo de acréscimo de novo item.

O cálculo do quantitativo foi feito obtendo-se a área através do arquivo DWG (AutoCAD). Foi utilizada a planilha de referência SINAPI, com a mesma data-base do orçamento da obra (11-2022), e sobre o valor unitário foi aplicado o respectivo BDI (21,97%) e desconto dado pela empresa ($\approx 26,67\%$), resultando nos valores abaixo, que também constam na planilha orçamentária de aditivo:

ACRÉSCIMO (2) - PISO PODOTÁTIL TIPO PAVER									
Código	Origem	Item	Descrição	Un	Qtde	R\$ Unit	R\$ Unit + BDI	R\$ Unit + BDI + Desconto	R\$ Total
		10.3	REVESTIMENTO DE PISOS						
		10.3.8	PISO DE PEDRA E GRANILITE/MARMORITE						
93679	SINAPI	-	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	36,15	67,62	82,48	60,49	2.186,71

Código SINAPI 93679

Data-base: 11/2022

BDI: 21,97%

Desconto licitação: 26,67%

(1) Supressão – Estaca broca de concreto

Supressão ao objeto contratado referente a exclusão de item e sua respectiva quantidade:

Trata-se de exclusão do item 3.8 (Estaca Tipo Tubulão) e sua respectiva quantidade equivalente a 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros), conforme descrição a seguir:

ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020

Como não constava no projeto licitado, a fiscalização do contrato contatou o engenheiro projetista, por meio do Ofício nº 048/2024-SE, com intuito de buscar esclarecimentos sobre o serviço de “estaca broca de concreto” que consta em orçamento e não consta em projeto. Em resposta, o engenheiro projetista informou que “*O item provavelmente restou de alguma quantificação de elementos que posteriormente sofreu alteração no projeto*”. Isto posto, faz-se a solicitação para supressão do item supracitado, conforme apresentado a seguir, visto que o mesmo não será objeto de medição do contrato:



SUPRESSÃO (1) - ESTACA BROCA DE CONCRETO										
Código	Origem	Item	Descrição	Un	Previsto		Executado		Supressão	
		3			Qtde	R\$*	Qtde	R\$	Qtde	R\$*
		3.8								
101173	SINAPI	-	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	M	8,50	515,61	0,00	0,00	-8,50	-515,61

* Considerando preço unitário + BDI + desconto da empresa.

(2) Supressão – Cabos de cobre flexível

Supressão ao objeto contratado referente a exclusão de itens e suas respectivas quantidades:

Trata-se de exclusão do item 8.2.5.1 (Isolamento 450/750V) e suas respectivas quantidades, conforme apresentado:

SUPRESSÃO (2) - CABO DE COBRE FLEXÍVEL										
Código	Origem	Item	Descrição	Un	Previsto		Executado		Supressão	
		8.2.5			Qtde	R\$*	Qtde	R\$	Qtde	R\$*
		8.2.5.1								
91924	SINAPI	-	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	74,49	222,73	0,00	0,00	-74,49	-222,73
91926	SINAPI	-	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	59,83	254,28	0,00	0,00	-59,83	-254,28
91932	SINAPI	-	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	21,20	334,54	0,00	0,00	-21,20	-334,54

* Considerando preço unitário + BDI + desconto da empresa.

A fiscalização do contrato contatou o engenheiro projetista (Ofício nº 048/2024-SE) para verificar se o grupo de serviços não estariam repetidos/duplicados, considerando que as mesmas quantidades estão apresentadas no item 8.2.5.2 (Isolamento 600/1000V). Em resposta, o engenheiro projetista manifestou-se informando que “Os itens provavelmente estão duplicados, pois o uso de tais materiais se limitava ao banheiro, o qual foi previsto apenas uma unidade”. Diante do exposto, esta fiscalização solicita que sejam suprimidos os itens supracitados e as suas quantidades.

(3) Supressão – Tomada alta

Supressão ao objeto contratado referente a exclusão de item e sua respectiva quantidade:



Trata-se de exclusão do primeiro serviço do item 8.2.13 (Tomadas) e sua respectiva quantidade equivalente a 3,00Un (três unidades), conforme descrição a seguir:

TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Foram solicitadas informações do projetista/orçamentista sobre a aplicação do item, pois no projeto (Prancha 10/12) foram identificadas apenas 3 (três) tomadas altas, e conforme orçamento constam 6 (seis) tomadas altas (código 91990 e código 91992). O engenheiro projetista/orçamentista informou que:

“As tomadas altas visavam atender, salvo engano, unicamente a iluminação de emergência, sendo uma em cada banheiro masculino e feminino, além de outra no hall da edificação, totalizando 3 tomadas altas.

Há uma diferença entre os itens indicados, que se refere a inclusão ou não de suporte e placa. O que leva a crer que foi utilizado o sem suporte e placa inicialmente, e após modificado para o com o suporte e placa, porém os itens ficaram duplicados.”

Isto posto, solicita-se a exclusão do item e suas quantidades, conforme disposto a seguir:

SUPRESSÃO (3) - TOMADA ALTA										
Código	Origem	Item	Descrição	Un	Previsto		Executado		Supressão	
		8.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		Qtde	R\$*	Qtde	R\$	Qtde	R\$*
		8.2.13	TOMADAS							
91990	SINAPI	-	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	112,11	0,00	0,00	-3,00	-112,11

* Considerando preço unitário + BDI + desconto da empresa.

(4) Supressão – Substituição de vaso sanitário com válvula de descarga por vaso sanitário com caixa acoplada

Supressão de quantidade de item específico:

Trata-se de supressão de quantidade do item 9.4.8 (Aparelhos Sanitários), referente aos códigos 95469 e 95471, equivalente a 4,00Un (quatro unidades) e 2,00Un (duas unidades), respectivamente, conforme descrição a seguir:

VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020



VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Conforme descrito no item “(1) Acréscimo”, solicita-se sejam suprimidos os vasos sanitários do tipo com válvula de carga, bem como as próprias válvulas de descarga, como apresentado abaixo:

SUPRESSÃO (4) - APARELHOS SANITÁRIOS										
Código	Origem	Item	Descrição	Un	Previsto		Executado		Supressão	
		9.4	APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS		Qtde	R\$*	Qtde	R\$	Qtde	R\$*
		9.4.8	APARELHOS SANITÁRIOS							
95469	SINAPI	-	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	1.135,56	0,00	0,00	-4,00	-1.135,56
95471	SINAPI	-	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	1.483,90	0,00	0,00	-2,00	-1.483,90
		9.4.10	REGISTROS E VÁLVULAS							
99635	SINAPI	-	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	1.811,34	0,00	0,00	-6,00	-1.811,34

* Considerando preço unitário + BDI + desconto da empresa.

(5) Supressão – Papeleira de parede

Supressão de quantidade de item específico:

Trata-se de supressão de quantidade do item 9.4.9 (Saboneteiras e Papeleiras), equivalente a 4,00Un (quatro unidades), conforme descrição a seguir:

PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020

Foram solicitados esclarecimentos ao engenheiro projetista/orçamentista, pois no projeto constam, no total, 6 (seis) vasos sanitários, o que compreenderia em 6 (seis) papeleiras. No entanto, no orçamento constam, 10 (dez) papeleiras. O engenheiro responsável pelo projeto e orçamento, justificou que:

“As papeleiras foram pensadas como item tanto para papel higiênico para quem utiliza os vasos sanitários quanto para as pias. Desta forma temos as seguintes disposições:

- 2 papeleiras para vasos sanitários masculino
- 2 papeleiras para vasos sanitários femininos
- 1 papeleira para vaso sanitário banheiro PCD masculino
- 1 papeleira para vaso sanitário banheiro PCD feminino



- 1 papeleira para pia do sanitário PCD masculino
 - 1 papeleira para pia do sanitário PCD feminino
 - 1 papeleira para pia do banheiro masculino
 - 1 papeleira para pia do banheiro feminino
- Dessa maneira, totalizam-se 10 papeleiras.”

Porém, o projeto não indica instalação de papeleiras nas pias. Logo, a empresa não fez instalação de papeleiras nas pias. Além disso, o item de código 95544 possui como insumo o item de código SINAPI-I 11703, conforme imagem abaixo. Tal papeleira possui finalidade apenas para papel higiênico.

SINAPI		#PUBLICO
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO		
Código do SINAPI:	11703	
Descrição Básica:	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	
Unidade:	UN	
Normas Técnicas:	NBR 10283:2018	
Imagem:		
Informações Gerais:	Suporte para papel higiênico de parede sem tampa, parafusado, em metal cromado. Acessórios de fixação inclusos. Padrão popular (ver referências).	
Atualizado em:	13/01/2015	

Fonte: Fichas de Especificações Técnicas Insumos SINAPI.

A Administração Municipal foi comunicada e irá providenciar a instalação das papeleiras, bem como a colocação de lixeiras nos banheiros, já que também não havia previsão no projeto e orçamento.

Sendo assim, solicita-se que sejam suprimidas as quantidades conforme apresentadas a seguir:

SUPRESSÃO (5) - PAPELEIRAS										
Código	Origem	Item	Descrição	Un	Previsto		Executado		Supressão	
		9.4	APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS		Qtde	R\$*	Qtde	R\$	Qtde	R\$*
		9.4.9	SABONETERIAS E PAPELEIRAS							
95544	SINAPI	-	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA. INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	10,00	719,30	6,00	431,58	-4,00	-287,72

* Considerando preço unitário + BDI + desconto da empresa.



(6) Supressão – Piso podotátil de borracha

Supressão ao objeto contratado referente a exclusão de item e sua respectiva quantidade:

Trata-se de exclusão do serviço do item 10.3.8 (Piso Podotátil) e sua respectiva quantidade equivalente a 179,00m (cento e setenta e nove metros), conforme descrição a seguir:

PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020

Conforme já mencionado anteriormente, a inclusão do novo item visa substituir o tipo de piso podotátil contido no orçamento, piso podotátil de borracha assentado sobre argamassa, pelo piso podotátil usualmente aplicado no Município, piso podotátil (direcional e alerta) do tipo *paver* na cor vermelha. Isto posto, solicita-se seja suprimido integralmente o quantitativo previsto, conforme especificado a seguir:

SUPRESSÃO (6) - PISO PODOTÁTIL										
Código	Origem	Item	Descrição	Un	Previsto		Executado		Supressão	
		10.3	REVESTIMENTO DE PISOS		Qtde	R\$*	Qtde	R\$	Qtde	R\$*
		10.3.8	PISO DE PEDRA E GRANILITE/MARMORITE							
101094	SINAPI	-	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	179,00	29.551,11	0,00	0,00	-179,00	-29.551,11

* Considerando preço unitário + BDI + desconto da empresa.

Em resumo, as alterações são as seguintes:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	R\$ TOTAL
Acréscimo (1)	86888	1.745,32
Acréscimo (1)	10878	1.179,40
Acréscimo (2)	93679	2.186,71
Supressão (1)	101173	-515,61
Supressão (2)	91924	-222,73
Supressão (2)	91926	-254,28
Supressão (2)	91932	-334,54
Supressão (3)	91990	-112,11
Supressão (4)	95469	-1.135,56
Supressão (4)	95471	-1.483,90
Supressão (4)	99635	-1.811,34
Supressão (5)	95544	-287,72
Supressão (6)	101094	-29.551,11
Total Acréscimos:		5.111,43
Total Supressões:		-35.708,90
Diferença:		-30.597,47



Valor Contrato Inicial:	R\$ 367.701,79	-
Valor Supressão - Termo Aditivo:	-R\$ 35.708,90	9,71%
Valor Acréscimo - Termo Aditivo:	R\$ 5.111,43	1,39%
Valor Final - Termo Aditivo:	R\$ 337.104,32	-
Diferença - Termo Aditivo:	-R\$ 30.597,47	8,32%

Fica esclarecido que a supressão para o Quinto Termo Aditivo representa um percentual de 9,71%, e o acréscimo 1,39% do valor inicial do contrato, respeitando o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Em anexo, encaminho documentação que referenciou as informações deste memorando.

Sem mais, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Isto posto, encaminho para análise e demais providências que o caso requer.

Marmeleiro - PR, 10 de março de 2025.

Cheila Sirlene Beutler
Matrícula n. 19566
Fiscal do Contrato

Ratifico as informações descritas acima:

De acordo:

Mario Flach
Portaria n. 7.453/2025
Gestor do Contrato

Marcos Vinicius Gomes
ERGE Construtora Ltda

 							
--	--	--	--	--	--	--	--

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO								ESTADO DO PARANÁ																			
								REGIONAL	Francisco Beltrão (P.A.)	ASSOCIAÇÃO	Amsop																
								PARCELA		DATA																	
								Mês		PARCELA			DATA														
MUNICÍPIO:		MARMELEIRO						SAM	39	CONTRATO EMPREITADA:		ORDEM DE SERVIÇO:															
SUBPROJETO:		PARQUE URBANO						Lote	1	Nº		76/2023	Nº														
FIRMA EMPREITEIRA:		ERGE CONSTRUTORA LTDA						Ano	2023	DATA:		17/08/2023	DATA														
MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS														ORÇAMENTO													
Nº	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	Custo Unitário	Valor Contrato Inicial	Quantidade Suprimida	Valor Suprimido	Quantidade Acrescida	Valor Acréscimo	Quantidade Final	Valor Contrato Final (Pós-Aditivo)														
	4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA		-	-	-					-	-														
	92451	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	43,91	182,20	8.000,40					43,91	8.000,40														
	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	61,00	18,87	1.151,07					61,00	1.151,07														
	92439	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	29,88	53,08	1.586,03					29,88	1.586,03														
	92479	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	44,03	67,28	2.962,34					44,03	2.962,34														
	4.2		ARMADURAS		-	-	-					-	-														
	4.2.3		ARMACAO CA-50 e CA-60		-	-	-					-	-														
	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	66,30	17,02	1.128,43					66,30	1.128,43														
	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	100,90	15,44	1.557,90					100,90	1.557,90														
	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	66,10	13,55	895,66					66,10	895,66														
	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	103,40	19,22	1.987,35					103,40	1.987,35														
	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	143,01	16,05	2.295,31					143,01	2.295,31														
	92778	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	143,43	14,13	2.026,67					143,43	2.026,67														
	4.2.9		ACOS		-	-	-					-	-														
	4.2.9.1		CORTE E DOBRA DE AÇO		-	-	-					-	-														
	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	20,22	11,53	233,14					20,22	233,14														
	92793	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	55,41	11,38	630,57					55,41	630,57														
	92794	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	33,45	10,45	349,55					33,45	349,55														
	4.3		CONCRETOS E GRAUTES		-	-	-					-	-														
	4.3.3		ESTRUTURAL PREPARO MECANICO		-	-	-					-	-														
	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,75	405,47	709,57					1,75	709,57														
	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,40	419,95	1.007,88					2,40	1.007,88														
	4.3.4		ESTRUTURAL USINADO		-	-	-					-	-														
	4.3.4.1		CONCRETAGENS		-	-	-					-	-														
	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,87	840,05	2.410,94					2,87	2.410,94														
	103674	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	3,07	548,93	1.685,22					3,07	1.685,22														
	96556	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,95	722,95	2.132,70					2,95	2.132,70														
	96557	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,30	539,75	1.241,43					2,30	1.241,43														
	4.4		LASTROS		-	-	-					-	-														
	4.4.2		CONCRETO SIMPLES		-	-	-					-	-														
	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	0,44	603,19	265,40					0,44	265,40														

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO								ESTADO DO PARANÁ					
								REGIONAL	Francisco Beltrão (P.A.)	ASSOCIAÇÃO	Amsop		
								PARCELA		DATA			
MUNICÍPIO:								Mês		CONTRATO EMPREITADA:		ORDEM DE SERVIÇO:	
SUBPROJETO:								SAM	39	Nº		76/2023	
FIRMA EMPREITEIRA:								Lote	1	DATA:		17/08/2023	
Ano								2023	DATA:				
MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS								ORÇAMENTO					
Nº	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	Custo Unitário	Valor Contrato Inicial	Quantidade Suprimida	Valor Suprimido	Quantidade Acrescida	Valor Acréscimo	Quantidade Final	Valor Contrato Final (Pós-Aditivo)
	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	0,56	135,05	75,63					0,56	75,63
	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	3,07	113,36	348,02					3,07	348,02
	96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	0,78	106,30	82,91					0,78	82,91
	4.5		LAJES PRE-MOLDADAS		-	-	-					-	-
	4.5.2		LAJES PRE-MOLDADAS		-	-	-					-	-
	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	5,88	171,85	1.010,48					5,88	1.010,48
	4.6		ELEMENTOS DIVERSOS		-	-	-					-	-
	4.6.2		ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS		-	-	-					-	-
	4.6.2.1		CINTA, VERGA E CONTRAVERGA		-	-	-					-	-
	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	28,04	53,61	1.503,22					28,04	1.503,22
	x		SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS		-	-	-					-	-
	8	COMPOSIÇÃO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMAS - SEM A FORMA, APENAS MONTAGEM	M2	88,70	21,84	1.937,21					88,70	1.937,21
	10	COMPOSIÇÃO	LANÇAMENTO DE PEDRA BRITADA N 4 PARA FILTRO ANAEROBIO	M3	7,77	151,06	1.173,74					7,77	1.173,74
5	5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		-	-	-					-	-
	5.1		ALVENARIA		-	-	-					-	-
	5.1.12		ENCUNHAMENTO		-	-	-					-	-
	103326	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	28,63	94,34	2.700,95					28,63	2.700,95
	103330	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	160,34	86,54	13.875,82					160,34	13.875,82
	5.2		DIVISORIAS E PAREDES		-	-	-					-	-
	5.2.2		DIVISORIAS		-	-	-					-	-
	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	8,97	824,29	7.393,88					8,97	7.393,88
6	6		COBERTURA		-	-	-					-	-
	6.2		ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA		-	-	-					-	-
	92559	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	3,00	2.152,66	6.457,98					3,00	6.457,98
	92544	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	37,72	22,70	856,24					37,72	856,24
	6.11		CALHAS		-	-	-					-	-
	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	7,40	74,26	549,52					7,40	549,52
	6.13		RUFOS		-	-	-					-	-
	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30,55	58,52	1.787,79					30,55	1.787,79
	x		SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURA		-	-	-					-	-
	1	COMPOSIÇÃO	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º. COM ATÉ 2 ÁGUAS	M2	34,88	48,19	1.680,87					34,88	1.680,87
7	7		ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS		-	-	-					-	-
	7.1		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS		-	-	-					-	-
	7.1.6		PORTAS EM ALUMINIO		-	-	-					-	-
	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	12,18	1.068,56	13.015,06					12,18	13.015,06

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO								ESTADO DO PARANÁ																			
												REGIONAL	Francisco Beltrão (P.A.)	ASSOCIAÇÃO	Amsop												
								Mês		PARCELA		DATA															
MUNICÍPIO:		MARMELEIRO						SAM	39		CONTRATO EMPREITADA:		ORDEM DE SERVIÇO:														
SUBPROJETO:		PARQUE URBANO						Lote	1		Nº	76/2023		Nº													
FIRMA EMPREITEIRA:		ERGE CONSTRUTORA LTDA						Ano	2023		DATA:	17/08/2023		DATA													
MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS														ORÇAMENTO													
Nº	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	Custo Unitário	Valor Contrato Inicial	Quantidade Suprimida	Valor Suprimido	Quantidade Acrescida	Valor Acréscimo	Quantidade Final	Valor Contrato Final (Pós-Aditivo)														
8	7.1.11		JANELAS EM ALUMINIO		-	-	-					-	-														
	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,00	595,85	2.383,40					4,00	2.383,40														
	8		INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO			-	-					-	-														
	8.2		INSTALAÇÕES ELÉTICAS		-	-	-					-	-														
	8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES		-	-	-					-	-														
	8.2.3.1		ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS		-	-	-					-	-														
	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	33,02	11,88	392,28					33,02	392,28														
	91845	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,40	11,01	180,56					16,40	180,56														
91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00	17,71	7.969,50					450,00	7.969,50															
8.2.5		CABOS		-	-	-					-	-															
8.2.5.1		ISOLAMENTO 450/750V		-	-	-					-	-															
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	74,49	2,99	222,73	-	74,49	-	222,73		-	-														
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	59,83	4,25	254,28	-	59,83	-	254,28		-	-														
91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,20	15,78	334,54	-	21,20	-	334,54		-	-														
8.2.5.2		ISOLAMENTO 0,6/1KV		-	-	-						-	-														
91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	74,49	3,54	263,69						74,49	263,69														
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	59,83	4,72	282,40						59,83	282,40														
91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,20	15,26	323,51						21,20	323,51														
8.2.8		CAIXAS		-	-	-						-	-														
92868	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	16,65	66,60						4,00	66,60														
97881	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	36,00	103,93	3.741,48						36,00	3.741,48														
8.2.9		QUADROS DE ENERGIA		-	-	-						-	-														
101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	89,39	89,39						1,00	89,39														
8.2.11		DISJUNTORES		-	-	-						-	-														
8.2.11.1		MONOPOLARES		-	-	-						-	-														
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	13,21	13,21						1,00	13,21														
93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	15,25	30,50						2,00	30,50														
8.2.13		TOMADAS		-	-	-						-	-														
91990	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	37,37	112,11	-	3,00	-	112,11		-	-														
91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	46,33	138,99						3,00	138,99														

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO								ESTADO DO PARANÁ																			
												REGIONAL	Francisco Beltrão (P.A.)	ASSOCIAÇÃO	Amsop												
								Mês		PARCELA		DATA															
MUNICÍPIO:		MARMELEIRO						SAM	39	CONTRATO EMPREITADA:		ORDEM DE SERVIÇO:															
SUBPROJETO:		PARQUE URBANO						Lote	1	Nº	76/2023	Nº															
FIRMA EMPREITEIRA:		ERGE CONSTRUTORA LTDA						Ano	2023	DATA:	17/08/2023	DATA															
MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS														ORÇAMENTO													
Nº	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	Custo Unitário	Valor Contrato Inicial	Quantidade Suprimida	Valor Suprimido	Quantidade Acrescida	Valor Acréscimo	Quantidade Final	Valor Contrato Final (Pós-Aditivo)														
	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	33,86	101,58					3,00	101,58														
	8.2.16		CAMPAINHAS E SENSORES		-	-	-					-	-														
	97597	SINAPI	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,00	84,44	591,08					7,00	591,08														
	8.2.18		LUMINARIAS		-	-	-					-	-														
	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	28,34	85,02					3,00	85,02														
	8.2.20		LAMPADAS		-	-	-					-	-														
	8.2.20.5		LUMINÁRIAS DE LED		-	-	-					-	-														
	97605	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	109,25	218,50					2,00	218,50														
	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,00	19,11	133,77					7,00	133,77														
	8.2.21		REATORES E OUTROS		-	-	-					-	-														
	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1,00	45,66	45,66					1,00	45,66														
	x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		-	-	-					-	-														
	4	COMPOSIÇÃO	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	4,00	14,35	57,40					4,00	57,40														
9	9		INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS			-	-					-	-														
	9.3		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS		-	-	-					-	-														
	9.3.14		RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS		-	-	-					-	-														
	102611	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	291,34	291,34					1,00	291,34														
	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	43,65	43,65					1,00	43,65														
	9.3.15		TUBOS E CONEXÕES PARA RESERVATÓRIOS		-	-	-					-	-														
	94689	SINAPI	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	15,83	31,66					2,00	31,66														
	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	22,41	67,23					3,00	67,23														
	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	28,90	28,90					1,00	28,90														
	94707	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	66,86	133,72					2,00	133,72														
	9.3.16		TUBOS DE PVC - AGUA FRIA		-	-	-					-	-														
	9.3.16.2		INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO		-	-	-					-	-														
	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	31,53	13,37	421,56					31,53	421,56														
	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,90	20,33	18,30					0,90	18,30														
	9.3.16.3		INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA		-	-	-					-	-														
	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	21,27	18,80	399,88					21,27	399,88														
	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	9,28	30,04	278,77					9,28	278,77														
	9.3.18		EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA		-	-	-					-	-														

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO								ESTADO DO PARANÁ																			
												REGIONAL	Francisco Beltrão (P.A.)	ASSOCIAÇÃO	Amsop												
								Mês		PARCELA		DATA															
MUNICÍPIO:		MARMELEIRO						SAM	39	CONTRATO EMPREITADA:		ORDEM DE SERVIÇO:															
SUBPROJETO:		PARQUE URBANO						Lote	1	Nº	76/2023	Nº															
FIRMA EMPREITERA:		ERGE CONSTRUTORA LTDA						Ano	2023	DATA:	17/08/2023	DATA															
MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS														ORÇAMENTO													
Nº	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	Custo Unitário	Valor Contrato Inicial	Quantidade Suprimida	Valor Suprimido	Quantidade Acrescida	Valor Acréscimo	Quantidade Final	Valor Contrato Final (Pós-Aditivo)														
	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	10,40	166,40					16,00	166,40														
	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	17,31	86,55					5,00	86,55														
	9.3.20		EM PRUMADA DE ÁGUA		-	-	-					-	-														
	89579	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	12,28	36,84					3,00	36,84														
	89504	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	19,78	276,92					14,00	276,92														
	89510	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	28,05	56,10					2,00	56,10														
	89605	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	21,45	128,70					6,00	128,70														
	89617	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	8,27	8,27					1,00	8,27														
	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	24,05	48,10					2,00	48,10														
	89628	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	49,53	297,18					6,00	297,18														
	9.3.24		TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS		-	-	-					-	-														
	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	35,00	23,84	834,40					35,00	834,40														
	89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	75,00	31,98	2.398,50					75,00	2.398,50														
	9.3.26		EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO		-	-	-					-	-														
	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	11,59	92,72					8,00	92,72														
	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	11,34	136,08					12,00	136,08														
	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	28,27	226,16					8,00	226,16														
	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	14,57	43,71					3,00	43,71														
	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	44,53	222,65					5,00	222,65														
	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	16,53	99,18					6,00	99,18														
	9.3.27		EM RAMAL PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO		-	-	-					-	-														
	89823	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	36,87	36,87					1,00	36,87														
	9.3.28		EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO		-	-	-					-	-														
	89851	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	33,87	338,70					10,00	338,70														
	89850	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	32,95	197,70					6,00	197,70														
	89856	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	22,63	22,63					1,00	22,63														

 </							
--	--	--	--	--	--	--	--

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO								ESTADO DO PARANÁ																			
								REGIONAL	Francisco Beltrão (P.A.)	ASSOCIAÇÃO	Amsop																
								PARCELA		DATA																	
Município: MARMELEIRO								SAM	39	CONTRATO EMPREITADA:		ORDEM DE SERVIÇO:															
Subprojeto: PARQUE URBANO								Lote	1	Nº	76/2023	Nº															
Firma empreiteira: ERGE CONSTRUTORA LTDA								Ano	2023	DATA:	17/08/2023	DATA															
MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS														ORÇAMENTO													
Nº	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	Custo Unitário	Valor Contrato Inicial	Quantidade Suprimida	Valor Suprimido	Quantidade Acrescida	Valor Acréscimo	Quantidade Final	Valor Contrato Final (Pós-Aditivo)														
	3	COMPOSIÇÃO	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	1,00	29,79	29,79					1,00	29,79														
	5	COMPOSIÇÃO	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	4,00	116,56	466,24					4,00	466,24														
	6	COMPOSIÇÃO	TORNEIRA METALICA CROMADA DE APREDE LONGA PARA LAVATORIO, COM AREJADOR, ACIONAMENTO ALAVANCA, 1/4 DE VOLTA	UN	2,00	146,66	293,32					2,00	293,32														
	7	COMPOSIÇÃO	LAVATORIO / CUBA DE SOBREPOR, OVAL PEQUENA, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSOES *44 X 31* CM (L X C)	UN	4,00	211,51	846,04					4,00	846,04														
	22.136.0001		Granito natural # 2,5 cm assentado com argamassa mista de cimento, cal e areia traço	M2	3,66	506,53	1.853,90					3,66	1.853,90														
10	10		REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS			-	-					-	-														
	10.1		REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS			-	-					-	-														
	10.1.2		CHAPISCO			-	-					-	-														
	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	M2	254,50	5,01	1.275,05					254,50	1.275,05														
	10.1.3		EMBOCO			-	-					-	-														
	94224	SINAPI	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF 07/2019	M	28,63	27,71	793,34					28,63	793,34														
	87535	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	106,74	29,66	3.165,91					106,74	3.165,91														
	87775	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	129,57	54,59	7.073,23					129,57	7.073,23														
	87788	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 50 MM. AF_08/2022	M2	1,00	88,95	88,95					1,00	88,95														
	10.1.9		CERAMICAS			-	-					-	-														
	87264	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	106,74	65,73	7.016,02					106,74	7.016,02														
	10.1.16		FORRO DE PVC			-	-					-	-														
	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 PS	M2	32,54	69,94	2.275,85					32,54	2.275,85														
	10.2		IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES			-	-					-	-														
	10.2.6		IMPERMEABILIZACAO COM PINTURAS			-	-					-	-														
	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 06/2018	M2	49,84	28,45	1.417,95					49,84	1.417,95														
	10.2.10		PEITORIL			-	-					-	-														
	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	8,16	145,48	1.187,12					8,16	1.187,12														
	10.3		REVESTIMENTO DE PISOS			-	-					-	-														
	10.3.2		CONTRAPISO			-	-					-	-														
	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	39,32	44,26	1.740,30					39,32	1.740,30														
	10.3.6		PISO CERAMICO			-	-					-	-														
	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	M2	39,32	45,86	1.803,22					39,32	1.803,22														
	10.3.8		PISO DE PEDRA E GRANILITE/MARMORITE			-	-					-	-														

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO								ESTADO DO PARANÁ					
								REGIONAL	Francisco Beltrão (P.A.)	ASSOCIAÇÃO	Amsop		
								PARCELA		DATA			
MUNICÍPIO:		MARMELEIRO						SAM	39	CONTRATO EMPREITADA:		ORDEM DE SERVIÇO:	
SUBPROJETO:		PARQUE URBANO						Lote	1	Nº	76/2023	Nº	
FIRMA EMPREITEIRA:		ERGE CONSTRUTORA LTDA						Ano	2023	DATA:	17/08/2023	DATA	
MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS								ORÇAMENTO					
Nº	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	Custo Unitário	Valor Contrato Inicial	Quantidade Suprimida	Valor Suprimido	Quantidade Acrescida	Valor Acréscimo	Quantidade Final	Valor Contrato Final (Pós-Aditivo)
	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	179,00	165,09	29.551,11	- 179,00	- 29.551,11			-	-
	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2		60,49				36,15	2.186,71	36,15	2.186,71
	10.3.11		PISO EM BLOCO DE CONCRETO		-	-	-					-	-
	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	551,78	59,68	32.930,23					551,78	32.930,23
	10.4		PINTURAS		-	-	-					-	-
	10.4.7		FUNDO PREPARADOR		-	-	-					-	-
	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	124,40	3,12	388,13					124,40	388,13
	10.4.10		PINTURA EM CONCRETO		-	-	-					-	-
	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	180,00	1,68	302,40					180,00	302,40
	10.4.11		PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA		-	-	-					-	-
	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	124,40	16,16	2.010,30					124,40	2.010,30
	x		SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		-	-	-					-	-
	11	COMPOSIÇÃO	MOLDURA EM ARGAMASSA COM MADERITE	M2	3,00	349,39	1.048,17					3,00	1.048,17
11	11		PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		-	-	-					-	-
	11.1		PAVIMENTACAO E CALCAMENTO		-	-	-					-	-
	11.1.9		MEIO-FIO E SARJETA		-	-	-					-	-
	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	435,15	40,86	17.780,23					435,15	17.780,23
	11.2		PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		-	-	-					-	-
	11.2.2		PLANTAS		-	-	-					-	-
	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	5.495,77	10,40	57.156,01					5.495,77	57.156,01
	11.2.3		INSTALAÇÃO DE ~EQUIPAMENTOS EXTERNOS		-	-	-					-	-
	103310	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. SOBRE SOLO. AF_11/2021	UN	9,00	1.232,84	11.095,56					9,00	11.095,56
	x		SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		-	-	-					-	-
	603900	DER 08/22	LASTRO COM PÓ DE PEDRA, APLICADO EM PISOS SOBRE SOLO	M3	2,06	131,38	270,64					2,06	270,64
	orçapav	DER 08/22	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	M	56,00	19,08	1.068,48					56,00	1.068,48
	COMPOSIÇÃO	janeiro/2023	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DRENANTE, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	11,21	70,52	790,53					11,21	790,53
	COTAÇÃO	janeiro/2023	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO MONOLÍTICO, DRENANTE E PERMEÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO	M2	41,20	430,72	17.745,66					41,20	17.745,66
	605000G	DER 08/22	RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9050)	UN	2,00	446,18	892,36					2,00	892,36
	60500K	DER	RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9050) - MODELO 02 - 7,65 m2	UN	3,00	531,29	1.593,87					3,00	1.593,87
	COTAÇÃO	janeiro/2023	BALANÇA DUPLA	UN	1,00	3.844,61	3.844,61					1,00	3.844,61
	COTAÇÃO	janeiro/2023	CARROCEL	UN	1,00	4.046,96	4.046,96					1,00	4.046,96
	COTAÇÃO	janeiro/2023	GANGORRA DUPLA	UN	1,00	2.196,93	2.196,93					1,00	2.196,93
	COTAÇÃO	janeiro/2023	ESCORREGADOR 2M	UN	1,00	2.196,97	2.196,97					1,00	2.196,97
12	12		DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)		-	-	-					-	-
	12.3		EQUIPAMENTOS		-	-	-					-	-
	12.3.19		BOMBAS		-	-	-					-	-
	5693	SINAPI	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,42 HP, BOCAIS 1 1/2" X 1", DIÂMETRO ROTOR 143 MM HM/Q = 6 MCA / 16,8 M3/H A 38 MCA / 6,6 M3/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	3,00	18,12	54,36					3,00	54,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

REGIONAL	Francisco Beltrão (P.A.)	ASSOCIAÇÃO	Amsop
PARCELA		DATA	
CONTRATO EMPREITADA:		ORDEM DE SERVIÇO:	
Nº	76/2023	Nº	
DATA:	17/08/2023	DATA	

MUNICÍPIO:	MARMELEIRO	Mês	
SUBPROJETO:	PARQUE URBANO	SAM	39
FIRMA EMPREITEIRA:	ERGE CONSTRUTORA LTDA	Lote	1
		Ano	2023

MEDICÃO DOS SERVIÇOS

Nº	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	Custo Unitário	Valor Contrato Inicial	Quantidade Suprimida	Valor Suprimido	Quantidade Acrescida	Valor Acréscimo	Quantidade Final	Valor Contrato Final (Pós-Aditivo)
	x		SERVIÇOS EXTRAS - DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)		-	-	-					-	-
	99802	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	41,53	0,60	24,92					41,53	24,92

GLOBAL - LOTE 1

SOMAS

367.701,79

-

35.708,90

5.111,43

337.104,32

OBSERVAÇÕES :

Valor Total Inicial do Contrato:

367.701,79

Valor Total da Supressão:

-

35.708,90

Valor Total do Acréscimo:

5.111,43

Valor total Pós-Aditivo:

337.104,32

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES (Assinaturas/ Carimbos):

ERGE CONSTRUTORA LTDA

MARCOS VINICIUS GOMES

ARQUITETO E URBANISTA - CAU/BR A1293079

PREF. MUN. DE MARMELEIRO

CHEILA SIRLENE BEUTLER

ENG CIVIL - CREA/PR 190371/D

PREFEITO DE MARMELEIRO

JANDER LUIZ LOSS



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

979

Marmeleiro, 11 de março de 2025.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo de acréscimo e supressão.

Nos termos da solicitação da Fiscal de Contrato, pelo Memorando nº 007/2025-SE, protocolo/processo sob nº 106/2025, em que pleiteia aditivo de acréscimo e supressão referente ao Contrato de Empreitada Global nº 076/2023, vinculado a Tomada de Preços nº 003/2023 e considerando os demais documentos acostados ao processo, solicito manifestação da Procuradoria Jurídica no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Atenciosamente,

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/03/2025 08:27 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p710d70efc64b9>.





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 12 de março de 2025.

Processo Administrativo Eletrônico n.º 106/2025
Tomada de Preços n.º 003/2023

Parecer n.º 058/2025 - PG

I – Relatório

Trata o presente parecer sobre análise de solicitação de aditivo de acréscimo e supressão de itens e quantidades, com alteração de valores, referentes ao contrato de empreitada por preço global n.º 076/2023.

Segundo informado houve alterações nas instalações de itens e quantidades, segundo informado no Memorando n.º 007/2025-SE.

II – Fundamentação

Preliminarmente, devemos salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe à esta Procuradoria prestar consultoria sob a ótica estritamente jurídica, sem se adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito dos departamentos, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativos.

A Lei n.º 8.666/93 admite que se proceda a alterações contratuais, desde que sejam realizadas no interesse da Administração e para atender ao interesse público. Tais modificações podem ser de ordem qualitativa ou quantitativa e implementadas por manifestação unilateral da Administração ou mediante acordo entre as partes. Em qualquer um dos casos, as alterações devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente para a celebração do contrato.

O art. 65, Inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, concede à Administração a possibilidade de alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Ainda estabelece o inciso II, alínea “b” do mesmo artigo a possibilidade de alteração dos contratos, por acordo entre as partes, quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

O parágrafo primeiro do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 estabelece que contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Tratadas estas premissas, cumpre verificar se as alterações são efetivamente necessárias e se há a devida justificativa por parte da Administração Pública.

Neste contexto faremos a análise individual dos tópicos abordados.

A responsável pela fiscalização informou que a execução da instalação dos vasos sanitários não foi realizada de acordo com o projeto, sendo que este previa a instalação com válvula de descarga e foi executada a instalação de vaso com caixa acoplada. A justificativa apresentada pela empresa é de que este seria de mais fácil manutenção, solicitando se poderia ser mantido o tipo que havia sido instalado, sendo acatado pelo gestor do contrato.

Não se vislumbra, no caso, a ocorrência de fatos atípicos que pudessem impedir a instalação da forma como foi projetada, sendo realizada a instalação por opção da contratada e acatada pela Administração. Neste contexto, não haveria amparo legal para a realização das alterações. Considerando que as alterações foram acatadas pela Administração, resta realizar os ajustes na planilha para a realização do pagamento.

Em relação à execução do piso podotátil, como citado, o orçamento especifica piso podotátil de borracha. Este é o que deveria ter sido instalado. A justificativa é de que o Município tem por cultura utilizar piso do tipo *paver* na cor vermelha como podotátil direcional e alerta. Cita que o piso de borracha assentado sobre argamassa necessita de mais manutenção devido ao maior risco de descolamento, por exemplo. Como citado no item anterior, a execução do contrato deve seguir as regras contratadas. No caso é citado que culturalmente se utiliza piso tipo *paver*. Tal





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

disposição deveria constar no projeto original. Entretanto, caso a Administração opte pela alteração, a planilha deve ser ajustada.

Quanto aos itens informados que não foram executados, deve ser realizado o aditivo suprimindo os valores.

Segundo informado, tanto a supressão, quanto os acréscimos estão dentro dos limites permitidos no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Sob este aspecto há previsão legal para a realização dos aditivos pleiteados.

III- Conclusão

Neste contexto, sem adentrar às questões de natureza técnica e as razões que ensejariam as modificações, entendo haver previsão legal para os ajustes pleiteados. Sob o aspecto jurídico, entendo possível a realização de aditamento de acréscimo e supressão pretendidos informados no Memorando.

É o Parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico





SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos**PARECER TÉCNICO Nº : 338/ 2025**

Município : Marmeleiro
Programa : PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
Tipo de Projeto : Parque Urbano
Modalidade : Tomada de Preços **Nº :** 0003/2023
Projeto : 39 **Ofício :**
Lote(s) : 1
Data da Assinatura : 17/08/2023 **Prazos :** **Execução :** 16/08/2024 **Vigência :** 09/05/2025
Fornecedor : ERGE CONSTRUTORA EIRELI

Assunto : Aditivo de acréscimo e supressão de valores

PARECER TÉCNICO

PARECER TÉCNICO - MARMELEIRO - SAM 39
 REFERÊNCIA: Parque Urbano
 SAM nº 39 / Lote nº 01
 EMPRESA EXECUTORA: ERGE Construtora Eireli
 CONTRATO: 076/2023
 VALOR DO CONTRATO LICITADO: R\$ 367.701,79
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 16/08/2024
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/05/2025

Cabe salientar que a autonomia na gestão do contrato e a responsabilidade de fiscalização da obra é do controle total da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, cabendo ao PARANACIDADE somente sua supervisão.

HISTÓRICO:

No dia 12 de março de 2025 o Município de Marmeleiro solicitou um pedido de aditivo de alteração contratual, para acréscimo e supressão no objeto contratado. A justificativa é de que alguns itens foram realizados pela empresa diferentemente do projeto original para melhor adequação da obra, sendo necessária a substituição destes itens na planilha orçamentária.

Para a justificativa do acréscimo e supressão dos itens, a Fiscal do Contrato, Eng. Civil Cheila Sirlene Beutler, anexou o Parecer Técnico do Município, assinado em conjunto com o Gestor do Contrato, Mario Flach, e o Arquiteto responsável pela execução da obra, Marcos Vinicius Gomes. O parecer indica a alteração dos seguintes itens:

- 1) A substituição dos vasos sanitários e válvulas de descarga por vasos sanitários com caixa acoplada nos banheiros, resultando na redução do valor executado frente ao valor do projeto original;
- 2) A substituição de piso podotátil emborrachado por piso podotátil tipo 'paver', para manter o padrão utilizado pelo município e aumentar a durabilidade do serviço realizado, resultando na redução do valor executado frente ao valor de projeto original;
- 3) A supressão de itens previstos em planilha que não foram executados por terem sido contabilizados erroneamente em projeto, conforme confirmado pelo projetista, sendo eles: estaca broca de concreto, cabos de cobre flexível, tomada alta de embutir e papeleiras de parede.

A realização das alterações resultou em um aditivo de acréscimo de R\$ 5.111,43 (cinco mil, cento e onze reais e quarenta e três centavos), correspondente à 1,39% do valor original do contrato, e uma supressão de R\$ 35.708,90 (trinta e cinco mil, setecentos e oito reais e noventa e oito centavos), representando uma redução de 9,71% do valor original do contrato. O aditivo, desta forma, resultará numa supressão de R\$ 30.597,47 (trinta mil, quinhentos e noventa e sete reais, e quarenta e sete centavos).

O parecer jurídico, elaborado pelo Procurador do Município, Ederson Roberto Dalla Costa, conclui pela previsão legal para os ajustes pleiteados e pela realização de aditamento de acréscimo e supressão pretendidos.

CONSIDERAÇÕES:

Considerando que a obra se encontra com 80% de sua execução, e que a última medição está protocolada no Portal dos Municípios, aguardando a aprovação do aditivo para a finalização da obra;

Considerando que a supressão total dos itens pleiteados constitui cerca de 10% do valor do contrato, e que o pagamento destes valores para a contratada por itens não executados, ou executados diferentemente do previsto em projeto por um custo inferior, pode acarretar prejuízos financeiros à Administração Pública;



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos**PARECER TÉCNICO Nº : 338/ 2025**

Município : Marmeleiro
Programa : PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
Tipo de Projeto : Parque Urbano
Modalidade : Tomada de Preços **Nº :** 0003/2023
Projeto : 39 **Ofício :**
Lote(s) : 1
Data da Assinatura : 17/08/2023 **Prazos :** **Execução :** 16/08/2024 **Vigência :** 09/05/2025
Fornecedor : ERGE CONSTRUTORA EIRELI

Assunto : Aditivo de acréscimo e supressão de valores

Considerando que os valores acrescidos e suprimidos, individualmente, estão dentro do limite previsto pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando que os acréscimos realizados não irão alterar o objeto contratado, e as supressões não irão prejudicar a qualidade da obra, conforme constatado no Parecer Técnico do Município;

Considerando que os itens já foram executados e aprovados pela fiscalização e gestão do contrato, e que a autonomia da gestão do contrato é exclusivamente do município, cabendo ao Paranacidade a anuência dos pedidos: este parecer é FAVORÁVEL ao aditivo de acréscimo e supressão de valor, resultando em um valor global de supressão de R\$ 30.597,47.

VALOR DO CONTRATO ALTERADO:

Contrato original: R\$ 367.701,79

Valor do acréscimo: R\$ 5.111,43 (1,39% do valor original do contrato)

Valor da supressão: R\$ 35.708,90 (9,71% do valor original do contrato)

Valor do contrato após aditivo: R\$ 337.104,32 (trezentos e trinta e sete mil, cento e quatro reais e trinta e dois centavos)

Histórico de aditivos:

1º termo aditivo ao contrato: suspensão de obra;

2º termo aditivo ao contrato: retomada de obra;

3º termo aditivo ao contrato: prorrogação de prazo de execução;

4º termo aditivo ao contrato: prorrogação de prazo de execução e vigência;

É o parecer.

Segue documentação para que a Procuradoria Jurídica (PJU) faça as considerações necessárias.

14/03/2025

Paula Daolio Silveira
Engenheiro(a) Ambiental

De acordo:

Encaminha-se à Procuradoria
Jurídica para providências.

Fernando Domingues Caetano
Coordenador de Estudos e Captação de Recursos

Documento assinado eletronicamente por:

Paula Daolio Silveira (14/03/2025 14:50:52) e Fernando Domingues Caetano (14/03/2025 14:52:35)

Nome/controlado do arquivo:

2025031414505298.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:



<https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025031414505298>



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos**PARECER JURÍDICO Nº : 338/ 2025**

Município : Marmeleiro
Programa : PROGRAMA TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
Tipo de Projeto : Parque Urbano
Modalidade : Tomada de Preços **Nº :** 0003/2023
Projeto : 39 **Contrato :** 076/2023
Lotes : 1
Data da Assinatura : 17/08/2023 **Prazos :** **Execução :** 16/08/2024 **Vigência :** 09/05/2025
Fornecedor : ERGE CONSTRUTORA EIRELI

Assunto : Aditivo de acréscimo e supressão de valores

PARECER JURÍDICO

Em análise a documentação apresentada pelo Município de Marmeleiro que nos solicita anuência para acréscimo e redução de meta física ao contrato nº 076/2023 firmado com a Erge Construtora Ltda, visando a execução de Centro de Referência de Ação Social.

O Processo foi instruído com o requerimento da contratada, planilhas de serviços, cronograma atualizado, pareceres do engenheiro, procuradoria jurídica do município e técnico do Paranacidade.

Todos os opinativos foram favoráveis ao atendimento da solicitação.

Consta do parecer técnico do município a justificativa de a necessidade das adequações.

Com a adequação, o valor contratual tem o acréscimo financeiro de R\$ 5.111,43 (cinco mil, cento e onze reais e quarenta e três centavos), e redução de R\$ 35.708,90 (trinta e cinco mil, setecentos e oito reais e noventa centavos), correspondentes a 1,39 % e 9,71 %, respectivamente, do valor contratual.

Com o ajuste, o valor total final do contrato passa a ser de R\$ 337.104,32 (trezentos e trinta e sete mil, cento e quatro reais e trinta e dois centavos).

O pedido encontra respaldo no artigo 65, I, "b" e § 1º da Lei 8666.93, onde prescreve a possibilidade da alteração do contrato quando ocorrer o acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto licitado, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Conforme jurisprudência do TCU "As reduções ou supressões de quantitativos decorrentes de alteração contratual devem ser consideradas de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993.". (TCU. Acórdão 781/2021-Plenário).

Do exposto, não havendo transfiguração do objeto contratado, não há óbice as adequações pretendidas, devendo ser consubstanciadas pôr termo aditivo devidamente publicado.

É o parecer, s.m.j.

Curitiba , 18/03/2025

Patricia Brochado Barreto
 Advogado(a)

Documento assinado eletronicamente por:
Patrícia Brochado Barreto (18/03/2025 14:53:57)

Nome/controlado do arquivo:
2025031814535713.pdf

Aponte a sua câmera e verifique a autenticidade:



<https://dss.paranacidade.org.br/validaAssinatura.htm?controle=2025031814535713>



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Nos termos da solicitação da Fiscal de Contrato, pelo Memorando nº 007/2025-SE, protocolo/processo sob nº 106/2025 com base no Parecer Jurídico nº 058/2025 – PG, e no Parecer Técnico nº 338/2025 e Parecer Jurídico nº 338/2025 do PARANACIDADE, autorizo o aditamento solicitado do de acréscimo e supressão.

Encaminha-se ao setor responsável para providências necessárias.

Marmeleiro, 19 de março de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/03/2025 10:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p9778c50b6a5de>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, situado na Avenida Macali, nº 255, Centro, na Cidade de Marmeleiro - PR, CNPJ 76.205.665/0001-01, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Jander Luiz Loss, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.183.702-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 744.826.379-04 e a empresa **ERGE CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 35.169.000/0001-02, localizada na Rua Telmo Octávio Muller, nº 694, Centro, Cidade de Marmeleiro - PR, CEP: 85615-00, Telefone: (46) 99974-9127, e-mail: ergeconstrutora@hotmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu administrador, Senhor Marcos Vinícius Gomes, portador da cédula de identidade R.G. n.º 9.010.795-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 079.769.989-94, residente na Rua Telmo Octávio Muller, nº 694, Centro, Marmeleiro - PR, CEP: 85615-000, firmam o presente Termo aditivo com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 20 de julho de 2023, Tomada de Preços nº 003/2023, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de aditivo de acréscimo e supressão, considerando a solicitação da Fiscal de Contrato, pelo Memorando nº 007/2025-SE, protocolo/processo sob nº 106/2025 com base no Parecer Jurídico nº 058/2025 – PG, e no Parecer Técnico nº 338/2025 e Parecer Jurídico nº 338/2025 do PARANACIDADE e nos demais documentos acostados ao processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

A acréscimo contratual de que trata a Cláusula Primeira, totaliza o valor total de **R\$ 5.111,43 (cinco mil e cento e onze reais e quarenta e três centavos)**.

A supressão contratual de que trata a Cláusula Primeira, totaliza o valor total de **R\$ 35.708,90 (trinta e cinco mil e setecentos e oito reais e noventa centavos)**.

Diante da alteração, o valor contratual total passa de R\$ 367.701,79 (trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e um reais e setenta e nove centavos) para **R\$ 337.104,32 (trezentos e trinta e sete mil e cento e quatro reais e trinta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, assinadas para todos os fins de direito.

JANDER LUIZ
LOSS:74482637
904

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss

Marmeleiro, 19 de março de 2025.

MARCOS VINICIUS
GOMES:0797699894
CONTRATADA
ERGE CONSTRUTORA LTDA
Marcos Vinícius Gomes

Assinatura do Fiscal
CREA/PR nº 190371/T
Cheila Sirlene Beutler



Documento assinado digitalmente
CHEILA SIRLENE BEUTLER
Data: 19/03/2025 09:29:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunhas:
FERNANDO
CARNEIRO
RG 4.168.913-7 SSP/PR
Fernando Carneiro

Assinado digitalmente por FERNANDO CARNEIRO
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RECEITA FEDERAL DO
BRASIL, OU=14030200000101, OU=presencial, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.03.19 08:47:07-0300
Foi PDF Reader Versão: 2024.2.2



Documento assinado digitalmente
JANAINA DE OLIVEIRA FABRIS
Data: 19/03/2025 09:36:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RG 7.899.575-0 SSP/PR
Janaina de Oliveira Fabris



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 076/2023
VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ERGE CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de aditivo de acréscimo e supressão, considerando a solicitação da Fiscal de Contrato, pelo Memorando nº 007/2025-SE, protocolo/processo sob nº 106/2025 com base no Parecer Jurídico nº 058/2025 – PG, e no Parecer Técnico nº 338/2025 e Parecer Jurídico nº 338/2025 do PARANACIDADE e nos demais documentos acostados ao processo licitatório.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.111,43 (cinco mil e cento e onze reais e quarenta e três centavos).

VALOR SUPRIMIDO: R\$ 35.708,90 (trinta e cinco mil e setecentos e oito reais e noventa centavos).

VALOR CONTRATUAL: Diante da alteração, o valor contratual total passa de R\$ 367.701,79 (trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e um reais e setenta e nove centavos) para R\$ 337.104,32 (trezentos e trinta e sete mil e cento e quatro reais e trinta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19 de março de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 19 de março de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2025

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1915- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 7.538, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Designa Coordenadora Pedagógica de Escola Municipal, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Marmeleiro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 45/2025 do Departamento Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a partir de **17/03/2025** até **31/12/2025**, servidora abaixo relacionada, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal:

ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I:

Nome	Matricula	Função
Rita Cleide Biava Arisi	3166 /1	Coordenadora Pedagógica

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 17/03/2025.

Marmeleiro, 19 de março de 2025

JANDER LUIZ LOSS

Prefeito de Marmeleiro

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ERGE CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de aditivo de acréscimo e supressão, considerando a solicitação da Fiscal de Contrato, pelo Memorando nº 007/2025-SE, protocolo/processo sob nº 106/2025 com base no Parecer Jurídico nº 058/2025 – PG, e no Parecer Técnico nº 338/2025 e Parecer Jurídico nº 338/2025 do PARANACIDADE e nos demais documentos acostados ao processo licitatório.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.111,43 (cinco mil e cento e onze reais e quarenta e três centavos).

VALOR SUPRIMIDO: R\$ 35.708,90 (trinta e cinco mil e setecentos e oito reais e noventa centavos).

VALOR CONTRATUAL: Diante da alteração, o valor contratual total passa de R\$ 367.701,79 (trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e um reais e setenta e nove centavos) para R\$ 337.104,32 (trezentos e trinta e sete mil e cento e quatro reais e trinta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19 de março de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 19 de março de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 02/2024 MÉDICO VETERINÁRIO – PSS Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 Edital de Abertura nº 17, de 18 de março de 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: FERNANDA GABRIEL

OBJETO: Aditivo de prazo de vigência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO FEITA PELO PROPONENTE
BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA

Aos dezoito dias do mês de março do ano de 2025, às 09:30h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação, interposto pelas empresas BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 49.389.734/0001-01, através do e-mail com o protocolo de nº 2025/03/291749 na data de 06/03/2025. A empresa requerente solicita: **Nossa empresa vem apresentar IMPUGNAÇÃO ao Pregão Eletrônico nº 13/2025, em razão da exigência de entrega dos materiais no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. É extremamente difícil atender a tal condição, considerando o tempo estimado entre o recebimento do pedido e a emissão de notas fiscais e o carregamento da mercadoria e o trajeto até o Município, nossa solicitação, com a prorrogação do prazo de entrega para 48 (trinta e oito) dias (SIC).** Com orientação do jurídico do município juntamente com a comissão de apoio e os responsáveis pela elaboração do descritivo salientamos que o prazo de entrega está condizente com os itens por se tratar de itens que são de pronta entrega, onde as empresas participantes devem ter esses itens em estoque, para atender os pedidos, o prazo solicitado pela empresa é exorbitante, e causaria mau funcionamento no município, pois os produtos devem ser entregues o quanto antes, ou seja dentro do prazo estipulado em edital. Sendo assim decidem **NÃO DEFERIR a impugnação da empresa BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Assim, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, será dado prosseguimento ao processo não alterando o edital e mantendo a data de abertura da licitação, a qual será mantida para o dia **21/03/2025 às 09:00h**, o qual será realizado através do site www.gov.br/compras/pat-br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio e pelos responsáveis dos setores.

Josiane Folle
Pregoeira

Luciano Comunello
Apoio

Valentina R. Marinho
Apoio

Yonara Beatriz de Araujo Penso
Apoio

Fabiana Magalhães Novadski
Apoio

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO Nº145/2024
CONTRATADA: F. ZANCANARO TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 05.461.328/0001-29

Cláusula Primeira – Supressão de Serviços

Se faz necessária a supressão dos serviços originalmente contratados em razão da redução de material utilizado, conforme demonstrado pelo descritivo do diretor do departamento de obras, sendo que o montante da obra que era de R\$1.515.418,09 (um milhão, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e dezoito reais, com nove centavos) passou a ser de R\$1.444.441,49 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais, com quarenta e nove centavos) o que corresponde a uma diminuição de 4,68363% que representa o valor de R\$70.976,60 (setenta mil, novecentos e setenta e seis reais, com sessenta centavos) em relação a obra em questão.

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária: Recurso não reembolsáveis provenientes da SECID: Valor de 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Reais); com a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F670215451148088 - Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de Infraestrutura das Cidades, fonte de Recursos do Tesouro do Estado e com a contrapartida Municipal: Valor de 115.418,09 (Cento e Quinze Mil e Quatrocentos e Dezoito Reais e Nove Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00 Departamento de Obras e Serviços Rodoviários, 05.01 - Divisão de Serviços Rodoviários: 2678200051.003 - Pavimentação Com Pedras Irregulares e/ou Recape asfáltico em estradas vicinais 44.90.51 - Obras e Instalações; Despesa: 1183.

Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Cláusula Quarta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 19 de março de 2025.

Maico Diogo Favarsani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO Nº142/2024
CONTRATADA: SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26.499.438/0001-50

Cláusula Primeira – Supressão de Serviços

Se faz necessária a supressão dos serviços originalmente contratados em razão da redução de material utilizado, conforme demonstrado pelo descritivo do diretor do departamento de obras, sendo que o montante da obra que era de R\$790.784,93 (setecentos e noventa mil, setecentos e oitenta e quatro reais, com noventa e três centavos) passou a ser de R\$750.125,89 (setecentos e cinquenta mil, cento e vinte e cinco reais, com oitenta e nove centavos) o que corresponde a uma diminuição de 5,14605% que representa o valor de R\$40.659,04 (quarenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais, com quatro centavos) em relação a obra em questão.

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária: Recurso não reembolsáveis provenientes da SECID: Valor de 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais); com a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: F670215451148088 - Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de Infra-

estrutura das Cidades, fonte de Recursos do Tesouro do Estado e com a contrapartida Municipal: Valor de 40.784,93 (quarenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais, com noventa e três centavos) com a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00 Departamento de Obras e Serviços Rodoviários, 05.01 - Divisão de Serviços Rodoviários: 2678200051.003 - Pavimentação Com Pedras Irregulares e/ou Recape asfáltico em estradas vicinais 44.90.51 - Obras e Instalações; Despesa: 1183.

Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Cláusula Quarta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 19 de março de 2025.

Maico Diogo Favarsani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº89/2024
CONTRATO NITROSPEN PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI - EPP
CNPJ: 05.893.524/0001-27

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCA	VALOR UN. R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
9	NITROGÊNIO LÍQUIDO, grupo químico condizente como gás inerte, com elemento N ₂ , peso molecular 28,02, grau de pureza mínimo 99,99%, aspecto líquido a temperatura ambiente, massa específica do líquido no ponto de ebulição a 1 atm: 803,5 kg/m³ (30,7 butis), massa específica do vapor a 1 atm: 1,251 kg/m³ (a 1 atm: 1,250 kg/m³ a 0,0724 butis).	2000	litros	NITROSPEN	13,33	26.660,00

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 10000 - Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: 12001 - Gestão Pecuária: 2678200051.003 - Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuario: 3.190.30 - Material de Consumo; Despesa 533.

Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação

Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.

Cláusula Quarta – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 19 de março de 2025.

Maico Diogo Favarsani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025
USAG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 15/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao registro de preços para eventuais aquisições de mudas de árvores, plantas ornamentais flores e demais materiais, necessários ao manejo de arborização e jardinagem urbana, a ser utilizada conforme necessidade do município, conforme termo de referência. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pat-br, no dia **03/04/2025, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pat-br e www.bomsucesso.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bas@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 19 de março de 2025.

JOSIANE
FOLLE-022956
94981
Assessoria de
Técnicas de
Licitação
Josiane Folle
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2025
USAG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 16/2025, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de segurança desarmada para cuidar dos eventos feitos pela Prefeitura Municipal conforme termo de referência. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pat-br, no dia **04/04/2025, às 09h00min**. O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pat-br e www.bomsucesso.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bas@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Informações pelo fone (46) 3199-2333 ou por e-mail, pregoeiro_bas@hotmail.com.

Bom Sucesso do Sul, 19 de março de 2025.

JOSIANE
FOLLE-022956
694981
Assessoria de
Técnicas de
Licitação
Josiane Folle
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 076/2023
VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ERGE CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de aditivo de acréscimo e supressão, considerando a solicitação da Fiscal de Contrato, pelo Memorando nº 007/2025-SE, protocolo/processo sob nº 106/2025 com base no Parecer Jurídico nº 058/2025 – PG, e no Parecer Técnico nº 338/2025 e Parecer Jurídico nº 338/2025 do PARANACIDA-DE e nos demais documentos acostados ao processo licitatório.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.111,43 (cinco mil e cento e onze reais e quarenta e três centavos).

VALOR SUPRIMIDO: R\$ 35.708,90 (trinta e cinco mil e setecentos e oito reais e noventa centavos).

VALOR CONTRATUAL: Diante da alteração, o valor contratual total passa de R\$367.701,79 (trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e um reais e setenta e nove centavos) para R\$337.104,32 (trezentos e trinta e sete mil e cento e quatro reais e trinta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19 de março de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 19 de março de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 005/2025

Objeto:

Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, de empresa para disponibilizar software de gerenciamento de competições esportivas, por assinatura mensal, para atender a demanda do Departamento de Esportes, vinculado a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de São Jorge D'Oeste/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe:

O valor total será de R\$ 5.535,00 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 19/03/2025

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 006/2025

Objeto:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA, SITUADA A/AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1111, CENTRO SUL, DOIS VIZINHOS/PR, CEP 85660-000 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DA 3ª REVISÃO DO VEÍCULO GM ONIX, PLACA SEWIE98, VISANDO A MANUTENÇÃO E O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS NECESSÁRIOS, LISTADOS NO TERMO DE GARANTIA DO VEÍCULO EMITIDO PELO FORNECEDOR DO MESMO.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, IV, "a", da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe:

O valor total será de R\$ 2.080,44 (dois mil e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 19/03/2025

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pranchita

AVISO DE CREDENCIAMENTO
Edital de Chamamento Público nº 03/2025
Processo de Inexigibilidade nº 03/2025

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA/PR, fundação pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.071.994/0001-08, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SENDO SOBREVIVOS OBSTÉTRICOS E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OBSTÉTRICOS A SEREM REALIZADOS NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, nos termos da Lei e condições estabelecidas no instrumento de Chamamento Público. Os interessados devem apresentar documentos de Habilitação e Proposta a partir das 08h00min, dia 27 de março de 2025, e ficará vigente pelo prazo de 12 (doze) meses, até dia 26 de março de 2026. O Edital, e seus anexos, está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquimello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo telefone 3540.1122.

Pranchita, 19 de março de 2025.

HORACIO ANTUNES BARBOSA JUNIOR

Diretor Superintendente

ORAÇÃO DA GRAÇA

Ó Nossa Senhora Aparecida, mãe querida Rogai por nós; Ó Santa Rita de Cássia, dos casos impossíveis Rogai por nós; Ó São Judas Tadeu, dos casos desesperados Rogai por nós; Ó Santa Edwiges, socorro dos indviduados Rogai por nós; Ó Santo Expedito, dos afitos e da última hora. Rogai por nós;

Ó São José, protetor de todas as causas Rogai por nós. Vós que conheceis meu coração angustiado, intercedei junto ao Pai nesta minha grande necessidade: (Pedir Graça). Eu vos glorifico e Vos louvo; Sempre curvar-me-ei diante de vós; Confio em Deus, com todas as minhas forças, peço que Ele ilumine o meu caminho e minha vida! Amém.

FRAZÃO **EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** Alienação Fiduciária

Itaú

Fiduciário **ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 00.000.776/0001-01, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, 7º andar, Parte A, Parque Jabaquara, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, com recursos advindos do Sistema de Consórcio, e garantia de alienação fiduciária de imóvel e outras avenças, sob nº 00128/151-08, firmado em 27/08/2020, no qual figuram(om) como fiduciante(s) **RAMÓN MOURA RODRIGUES CANABRAVA**, brasileiro, polícia militar, portador da CNH 03845272017 onde consta a CI 9621787-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF 010.125.969-74, casado sob o regime de comunhão parcial de bens em data de 28/01/2012, e seu cônjuge **DAYANE CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, inscrita no CI 9456156-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF 051.241.399-19, residentes e domiciliados em Curitiba/PR, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 31/03/2025, às 16h00min**, na Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 200.108,66** (duzentos mil e cento e oito reais e sessenta e seis centavos), o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído pelo "Apartamento nº 101, Bloco 518, andar térreo ou 1º pavimento do Condomínio Viver Bosque São José dos Pinhais, Rua Francisco Tóczek, 300, localizada a esquerda de quem estiver postado no acesso principal, com área privativa de 42,641200m², área comum de 8,122568m², com direito ao uso de 1 (uma) vaga descoberta localizada na garagem coletiva do Condomínio, perfazendo a área total de 50,763768m², correspondendo a fração ideal de 0,00112933 do terreno. Composta por: Sal estar/jantar, circulação, 02 (dois) dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço. Lote D 821, com área de 86.652,44m², situado na **Rua Afonso Pena**, quadra urbano desta cidade." **Imóvel objeto da matrícula nº 70461 do 01º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/PR. Inscrição Municipal: 05.192.0008.0617.01 (AV06)**. Obs.: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **14/04/2025, às 16h00min**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 200.569,00** (duzentos mil e quinhentos e sessenta e nove reais). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.FrazaoLeiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.405 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outoraa entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.FrazaoLeiloes.com.br, o respectivo lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.FrazaoLeiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. (UB-3145-05)

EDITAL DE LEILÃO ONLINE DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, leiloeiro oficial inscrito na JUCEPAR nº 08/020-L, com escritório à Rua Augusto Zibarth, 994 - Curitiba/PR - CEP: 81580-980, devidamente autorizado pelo **Credor Fiduciário FABIANO ALVIM PEREIRA**, brasileiro, solteiro, professor universitário, portador da CI nº 6.125.866-3/PR, CPF/MF nº 018.937.729-18, residente e domiciliado na Av. Mécico Machado, 3700, casa 50, Rua E, Cond. Rota do Sol, Atalaia, Araçáju - SE, nos termos Contrato de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária, lavrado em 30 de dezembro de 2020, às fs. 096/101, do Livro 1341-E, do 4º Tabelionato de Notas de Curitiba - PR, lavrado em decorrência da Lei nº 9.514/97, alterada pela Lei nº 10.931/04, no qual figuram como **Devedor/Interviente Fiduciante: CLAUDINEI DA SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI 9.327.296-0 SESP/PR, CPF/MF nº 066.504.169-16, residente e domiciliado na Rua Paulo Marcelo Pereira, 151, Afonso Pena, São José dos Pinhais - PR, levará a **PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO** nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **14 de abril de 2025, às 09:45 horas (horário de Brasília)**, através do portal <https://rochaleiloes.com.br>, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)**, o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário: **IMÓVEL: 1)** Uma área de terras medindo 87.960,00m², ou 3 alqueires 25 litros e 235,00m², de forma triangular, situada no Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais – PR, com divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 10.433 da 1ª CRI da Comarca de São José dos Pinhais – PR. **LOCAL DE ARREMATACÃO: ONLINE** – Somente através do site <https://rochaleiloes.com.br> **ATENÇÃO:** Para participar dos leilões, o interessado deverá cadastrar-se com antecedência no site acima mencionado, fazer o cadastro completo e solicitar a sua habilitação. Informações através do telefone: (41) 3077-8880. **OBSERVAÇÕES II: 1)** Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97; **2)** Consta gravado na matrícula – atualizada para 08/2024: R17) Serviço administrativo em favor da COPEL. AV22) Indisponibilidade extraída dos autos de nº 0011353-42.2022.8.16.0035, da 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais – PR. **3)** Tramita na 2ª Vara Cível de São José dos Pinhais – PR, os autos de nº 0004930-66.2022.8.16.0035, movida pelo credor em face do devedor, para cobrança e desocupação do referido imóvel. **4)** O pagamento de débitos condominiais ou tributos, se houver, vencidos e/ou vincendos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante; **5)** A arrematação é realizada na condição "ad corpus"; **6)** Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance aceito, a ser pago pelo arrematante; **7)** O arrematante pagará à vista no prazo máximo de 24hs, a contar do encerramento do lance, o preço total da arrematação; **8)** Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE; **9)** O arrematante ONLINE receberá por E-mail as instruções para os pagamentos; **10)** Caso haja arrematante, a Carta de Arrematação será firmada em até 60 dias da data do leilão; **11)** A outorga da escritura de compra e venda será lavrada em até 60 dias a contar da data do leilão, em Tabelionato de Notas indicado pelo Credor Fiduciário; **12)** DO LANCE: Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta; **13)** DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE DO LANCE: Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese; **14)** DA DESISTÊNCIA OU INADIMPLEMENTO: Caso o primeiro colocado desista da arrematação ou não recolha o valor do lance e/ou a taxa de comissão do leiloeiro, será chamado o segundo colocado e, na hipótese do segundo colocado também desistir ou inadimplir, será chamado o terceiro colocado e, assim, sucessivamente, sendo chamados tantos licitantes quantos forem necessários, até o recolhimento do preço, da taxa de comissão e expedição do auto de arrematação. Os licitantes chamados para o pagamento em caso de desistência ou inadimplência do licitante melhor colocado, deverão honrar o valor de seu maior lance ofertado durante o leilão, não podendo alegar que houve disputa e majoração do lance, uma vez que os lances foram ofertados por livre e espontânea vontade do licitante. Mesmo na hipótese de chamamento dos licitantes com colocação imediatamente inferior, os licitantes desistentes ou que deixarem de recolher o preço no prazo previsto, como penalidade, ficarão obrigados a pagarem a taxa de comissão do leiloeiro (calculada sobre o valor do lance não honrado) previstas neste edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital e na legislação em vigor, hipótese que será observada mesmo que um dos licitantes chamados venha a honrar o preço e a taxa de comissão o leiloeiro. O inadimplente que não pagar a comissão devida ao Leiloeiro, terá seu cadastro bloqueado no portal e não poderá participar de novos leilões até que seja regularizada a pendência; **15)** LANCE EM PRIMEIRA PRAÇA: O lance em primeira praça não impede a realização da segunda praça em caso de inadimplemento. Caso não haja o pagamento da comissão do leiloeiro e/ou do preço da arrematação em seus respectivos prazos, o lance é considerado automaticamente inadimplente e seu lançador terá o cadastro bloqueado, sem prejuízo de haver a convocação do segundo melhor lance, e, na ausência deste, a realização da segunda praça já designada na data e pelo valor constante no presente Edital. Caso não haja licitante em primeiro leilão ou inadimplemento, conforme acima disposto, fica desde já designado o dia **15 de abril de 2025, às 09:45 horas (horário de Brasília)**, através do portal <https://rochaleiloes.com.br>, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 1.132.989,93 (um milhão e cento e trinta e dois mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos)**. Pelo presente, fica intimado o alienante fiduciante: **CLAUDINEI DA SILVA SANTOS** (CPF/MF nº 066.504.169-16), ou seus representantes legais ou procuradores regularmente constituídos, acerca das datas designadas para a realização dos públicos leilões, caso por outro meio não tenha sido identificado. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **OBSERVAÇÕES II: a)** Valor mínimo do imóvel para o 1º Leilão: Corresponde ao valor de mercado do imóvel; **b)** Valor mínimo do imóvel para o 2º Leilão: Corresponde ao valor da dívida atualizada, acrescido das despesas, na forma prevista no artigo 27 da Lei 9.514/97.

cattalini

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
14ª Assembleia Geral Ordinária

São convidados os Senhores Acionistas da CATTALINI TERMINAIS MARÍTIMOS S/A para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, conforme faculta o parágrafo único do artigo 131 da Lei 6.404/76, em modelo híbrido - presencialmente e via teleconferência, nos termos do Estatuto Social, às 09h30 do dia 15 de abril de 2025 para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária

a) Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas acompanhados dos Pareceres dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

b) Eleger os membros do Conselho de Administração, e seus respectivos suplentes;

c) Examinar, discutir e votar a destinação do lucro líquido do exercício de 2024, bem como distribuição de dividendos;

d) Fixar os honorários globais dos Administradores da Companhia.

Paranaguá (PR), 19 de março de 2025.
Renato Cattalini
Presidente do Conselho de Administração
Cattalini Terminais Marítimos S/A
CNPJ 75.633.560/0001-82

EDITAL DE CITAÇÃO DE Sonia Maria Machado Cerdeira, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS Processo: 0057981-46.2012.8.16.0001 Classe Processual: Procedimento Sumário Assunto Principal: Adjudicação Compulsória Valor da Causa: R\$31.000,00 Autor (s): EDWIRGES PIETROVSKI XAVIER DA CRUZ (RG: 39996661 SSP/PR e CPF/CNPJ: 171.447.019-91) Réu(s): FERNANDO ANTONIO MACHADO CERDEIRA (CPF/CNPJ: 045.540.278-72) Lucia Kairovsky (CPF/CNPJ: 087.044.068-34) MARIA GISELDA CERDEIRA CHEBL (CPF/CNPJ: 136.516.388-12) Sonia Maria Machado Cerdeira (CPF/CNPJ: 304.482.638-15) ZILAH APARECIDA CERDEIRA JORGE (CPF/CNPJ: 771.192.238-87) A DOUTORA TATHIANA YUMI ARAI JUNKES, MM. Juíza de Direito da 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, na forma da Lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Juízo e Cartório, sito à Rua Mateus Leme, nº 1142, 5º Andar Fórum Cível II Curitiba-PR, tramitam os autos acima mencionados, cuja petição inicial, em síntese, aduz o seguinte: "A autora, nos termos da averbação de n.º 70 R.17, do livro 08, Registro de Loteamentos, do Cartório de Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição desta Comarca, datado de 08/04/1991, de indicação fiscal de n.º 67-054-012.000-8, é legítima COMPROMISSÁRIA COMPRADORA do lote nº 12 da Quadra 03 da Planta Vila Cerdeirinha, sito no Distrito do Campo Comprido, à Rua Maria da Luz Laynes de Andrade n.º 101, em Curitiba/PR. Ocorreu que a cedente do referido imóvel Sra. Nilza Aparecida Castelan e seu esposo haviam adquirido tal bem de Sra. Maíza Dias Martins e seu esposo, através de escritura de cessão e transferência de direitos, na data de 13/07/1989. Anteriormente, a Sra. Maíza e seu esposo haviam adquirido o bem através de escritura de cessão de crédito, em 14/07/1987, de Sr. Joel Ernor Haus e sua esposa (doc.anexo), os quais adquiriram o bem de Sr. Arnaldo dos Santos Cerdeira e outros na data de 30/06/1987, sem que tenha efetivado o competente registro de imóveis, ainda que devidamente quitado o contrato firmado entre as partes. Como tal, cumpre ao requerido, como cumpria aos demais PROMITENTES VENDEDORES originários, a final transferência, pelos meios legais, e em definitivo, do lote de terreno em referência, para a autora, em virtude do contrato firmado entre as partes, devidamente averbado no registro imobiliário, de todo em vigor, e sem qualquer obrigação pendente por parte da ora requerente, que tem quitados todos os pagamentos e encargos a ele relativos, inclusive tributos municipais já registrados em seu nome, além de encontrar-se na posse mansa e pacífica daquele lote desde a celebração do dito Contrato de Compromisso de Compra e Venda, e com todos os demais impostos a ele relativos devidamente pagos." Assim, fica o(a) réu(ou) **Sonia Maria Machado Cerdeira**, devidamente **CITADO(A)**, dos termos da presente ação, para querendo, apresentar defesa que julgar ter direito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de 20 (vinte) dias da publicação, sob pena de não o fazendo presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pela parte requerente na exordial. Curitiba, 18 de novembro de 2024. Eu Taka Sonehara, Escrivã, mandei digitar. **EDITAL ASSINADO DIGITALMENTE**. TATHIANA YUMI ARAI JUNKES Juíza de Direito

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2023
VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ERGE CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de aditivo de acréscimo e supressão, considerando a solicitação da Fiscal de Contrato, pelo Memorando nº 007/2025-SE, protocolo/ processo sob nº 106/2025 com base no Parecer Jurídico nº 058/2025 – PG, e no Parecer Técnico nº 338/2025 e Parecer Jurídico nº 338/2025 do PARANACIDADE e nos demais documentos acostados ao processo licitatório.
VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.111,43 (cinco mil e cento e onze reais e quarenta e três centavos).
VALOR SUPRIMIDO: R\$ 35.708,90 (trinta e cinco mil e setecentos e oito reais e noventa centavos).
VALOR CONTRATUAL: Diante da alteração, o valor contratual total passa de R\$ 367.701,79 (trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e um reais e setenta e nove centavos) para R\$ 337.104,32 (trezentos e trinta e sete mil e cento e quatro reais e trinta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19 de março de 2025.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 19 de março de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2.025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25/2.025
PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN, ZERO KM, ANO 2025/2025 E 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO MINIVAN, ZERO KM ANO 2025/2025, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 03/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 03/04/2025.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: <https://bnc.org.br/> "Acesso Identificado".
Sítio: www.itaguaje.pr.gov.br.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote.
INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Governador Lupion, nº. 605 – Itaguaí – Pr.
Telefone: (44) 3332-1222 ou pelo e-mail: licitacao@itaguaje.pr.gov.br.
Itaguaí, 19 de março de 2025.
RENATO FELIX DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PROTEGER GRANDES AMIGOS É MUITO IMPORTANTE. PRINCIPALMENTE QUANDO OS GRANDES AMIGOS NÃO SÃO TÃO GRANDES ASSIM.

Toda criança merece um prefeito que se preocupe com o seu bem-estar. Ao fazer parte do **Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança**, da Fundação Abrinq, o prefeito da sua cidade assume o compromisso com a infância e adolescência. As cidades que possuem prefeitas ou prefeitos amigos da criança já constatarem a queda nas taxas de mortalidade infantil e o aumento das matrículas em creche, além de muitos outros resultados que impactam positivamente toda a sociedade. **Se você é prefeita ou prefeito, não perca a chance de ser realmente amigo das crianças.**
Saiba mais e faça sua adesão em ppac.org.br.

Amigo mesmo é quem protege.

FUNDAÇÃO ABRINQ
ppac.org.br

A melhor relação

custo x benefício

em publicidadelegal

está no

Bem Paraná

Faça um orçamento sem compromisso

designada através da Portaria nº 042/2025, torna público aos interessados que receberá a proposta a partir do dia 20/03/2025 até o dia 01/04/2025 às 08h00min horas, início da sessão da disputa de preço às 09h00min horas do dia 01/04/2025. **Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA.** Notifica-se aos participantes que os produtos licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 19/03/2025. Cassia Silvana Lazaro- Pregoeira.

27967/2025

Guaira

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ / COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2025

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de mobiliários para utilização nas Instituições Educacionais do Município de Guaira-PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 10/04/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 10/04/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 10/04/2025.

O edital e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaira (PR), em 19 de março de 2025.

Pietran Sergio Darolt / Pregoeiro

28047/2025

Guamiranga

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 01/2025.

Julgamento: 17/02/2025.

Objeto: Contratação de empresa jurídica para execução dos serviços de engenharia para a reforma e melhorias da UBS Guamirim, município de Guamirim, Zona Rural, em Guamiranga-PR, em atendimento ao convênio SESA Resolução 765/2019, Termo de Adesão 19.113.686-3/2022 e conforme planilha orçamentária de referência constante nos Arquivos Técnicos em anexo a este edital.

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações., HOMOLOGO o resultado da Licitação pela Modalidade de Concorrência Eletrônica sob nº. 01/2025 de 18/12/2024, adjudicando o resultado da seguinte forma:

Vencedores do lote			
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
FK CONSTRUTORA 09035330900 CNPJ 31.273.085/0001-05 RUA MARECHAL DEODORO Prudentópolis-PR CEP 84400-000	132.000,00	Cento e Trinta e Dois Mil Reais	001

Guamiranga, em 17 de março de 2025.

MARCELO LEITE

Prefeito Municipal

27640/2025

Itaúna do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL – AVISO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – Processo nº 031/2025

CREDENCIAMENTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS FABRICANTES DOS VEÍCULOS, ATRAVÉS DA TABELA TRAZ VALOR. Início do recebimento dos documentos: 20/03/2025. Data final: 19/03/2026. Envio dos documentos: Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br). ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DOCUMENTOS: até 15 (quinze) dias úteis após o protocolo. Local de acesso PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>

ITAÚNA DO SUL, 19 de março de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

28077/2025

Leópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

OBJETO: Aquisição de Relógio de Ponto Control iD REP IDClass Bio Prox – REP/IDC/BP/ASK e bobinas térmicas. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor preço por LOTE. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir das 08h00m do dia 03 de abril de 2025. **DISPUTA:** a partir das 09h00m do dia 03 de abril de 2025. **LOCAL:** BLL- Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil -<https://bll.org.br> / **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. O edital poderá ser retirado no 20/03/2025 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1429 ou no sítio oficial www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 20 de março de 2025.

LEOMAR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

26645/2025

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
DE-0012/2025

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/SMGP-0012/2025 (COMPRASGOV Nº 90.012/2025)**, objeto: Aquisição de Móveis Comuns, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos para equipar as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 33.828,81. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ou pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 19 de março de 2025. Leonardo Bueno Carneiro – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

28056/2025

Marmeleiro

QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 076/2023
VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ERGE CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de aditivo de acréscimo e supressão, considerando a solicitação da Fiscal de Contrato, pelo Memorando nº 007/2025-SE, protocolo/processo sob nº 106/2025 com base no Parecer Jurídico nº 058/2025 – PG, e no Parecer Técnico nº 338/2025 e Parecer Jurídico nº 338/2025 do PARANACIDADE e nos demais documentos acostados ao processo licitatório. **VALOR ACRESCIDO:** R\$ 5.111,43 (cinco mil e cento e onze reais e quarenta e três centavos).

VALOR SUPRIMIDO: R\$ 35.708,90 (trinta e cinco mil e setecentos e oito reais e noventa centavos).

VALOR CONTRATUAL: Diante da alteração, o valor contratual total passa de

R\$ 367.701,79 (trezentos e sessenta e sete mil e setecentos e um reais e setenta e nove centavos) para R\$ 337.104,32 (trezentos e trinta e sete mil e cento e quatro reais e trinta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19 de março de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 19 de março de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

27978/2025

Ortigueira

MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025.

O MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA, torna público que às 09h30min horas do dia 10/04/2025, na plataforma BLL - Bolsa de Leilões e Licitações do Brasil (www.bll.org.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEICULO(S)	1	R\$ 380.000,00	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Ortigueira e na plataforma <http://www.ortigueira.pr.gov.br/> e BLL - Bolsa de Leilões e Licitações do Brasil (www.bll.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Ortigueira, 19 de março de 2025.

Amarildo Seigo
Agente de Contratação-Pregoeiro

28147/2025

Palmas

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 37/2025

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 (90009/2025)

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação conforme especificações e condições fixadas no Edital e seus anexos.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 do dia 15/04/2025

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico – COMPRAS GOV:

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>

CÓDIGO DA UASG: 987733

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.809.962,29 (três milhões, oitocentos e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de lousas digitais interativas e todos seus componentes, com instalação, calibração, garantia, treinamento e suporte.

Informações: Departamento de Licitação – Prefeitura do Município de Palmas - Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: www.pmp.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Palmas, 13/03/2025

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro - Prefeito

27621/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 50/2025

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 (90011/2025)

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação conforme especificações e condições fixadas no Edital e seus anexos.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 do dia 09/04/2025

CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico – COMPRAS GOV:

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>

CÓDIGO DA UASG: 987733

VALOR MÁXIMO: R\$ 698.695,00 (seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de fraldas, lenços umedecidos e pomadas contra assaduras.

Informações: Departamento de Licitação – Prefeitura do Município de Palmas - Avenida Clevelandia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7068 – Site: www.pmp.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Palmas, 18/03/2025

MUNICÍPIO DE PALMAS

Daniel Ricardo Langaro - Prefeito

27760/2025

Palotina

AVISO DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 020/2025

FUNDAMENTAÇÃO - ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA VIAGEM REFERENTE AO PROJETO - PARANÁ VIAJA MAIS 60, COMO PROMOÇÃO E FOMENTO AO TURISMO, LAZER, CULTURA E DIREITOS DA POPULAÇÃO IDOSA, PARA MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, CONFORME LEI FEDERAL Nº 10.741 DE 01 DE OUTUBRO DE 2003 - ESTATUTO DA PESSOA IDOSA, E DELIBERAÇÃO Nº 024/2023 e 034/2024 - CEDIPI/PR. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. AO VALOR ESTIMADO: R\$ 42.448,00 (QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

Palotina, 18 de Março de 2025.

SR. RODRIGO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

27553/2025

Pato Branco

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09-2025

CONTRATANTE: Município de Pato Branco, Estado do Paraná, com sede à Rua Caramuru, 271, Centro, CEP: 85.501-064, inscrito no CGC/MF nº 76.995.448/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Geri Natalino Dutra, portador da Cédula de Identidade RG nº 4551478-1 e do CPF/MF nº 648.471.369-34, e CONTRATADA: Fipal Distribuidora de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ MF nº 77.396.810/0008-00. OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo van, 0 (zero) km, com 16 (dezesseis) lugares, destinado ao Setor de Transporte para o transporte de pacientes, em atendimento a Resolução SESA nº 1737/2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de março de 2025. FORO: Comarca de Pato Branco-PR. Pato Branco, 19 de março de 2025.

28076/2025

Pontal do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 252/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 67/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Equipamentos e Materiais permanentes, para as Unidades Básicas de Saúde, Prontos Atendimentos, Centro de Especialidade - Policlínica e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pontal do Paraná-PR. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 03/04/2025, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico <http://comprasbr.com.br>. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. O edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal <http://comprasbr.com.br>. Pontal do Paraná, 18 de março de 2025

Aurea Munhoz
Pregoeira
Decreto 12.106/2024

27291/2025

Porto Barreiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 08/2025-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará às 08h30min do dia 02 de abril de 2025, Local: www.licitanet.com.br “Acesso Identificado”, a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 08/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO NOVO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM RECURSOS ADVINDOS